



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

Aos 10 (dez) dia (s) do mês de Agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALMASTER LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à rua Padre Geraldo Magela de Oliveira, nº 20, Bairro: Santo Antonio, Município: Jaboticatubas/MG, CEP: 35830-000 Telefone (31) 982004-328, e-mail: almasterlocacoes@gmail.com **CNPJ** nº 24.159.141.0001-10, neste ato representada por **EDER LOPES DE MELO**, CPF nº 059.469.346-27, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	<p>CAMINHÃO BASCULANTE, TOCO, 4X2 Locação de até 03 caminhões basculante, toco, 4x2, com capacidade de carga de até 6 toneladas, cabine e báscula. Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas.</p> <p>LOCAÇÃO DE 17 VEÍCULOS TIPO BASCULANTE - CAMINHÃO TOCO 6M³</p> <p>Caminhão toco equipado com báscula com capacidade mínima de 6m³ - 136kw, para transporte de materiais diversos, com despesas de combustível e motorista custeadas pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias.</p>	HORAS	43.500	90,00	3.915.000,00
02	<p>CAMINHÃO TOCO - CARROCERIA ABERTA Locação de até 03 caminhões toco de</p>	HORAS	10.128	150,00	1.519.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

	carroceria aberta nas dimensões mínimas de 14m de comprimento, 2,6m de largura e 1m de altura (madeira ou alumínio), com cabine suplementar para transporte de passageiros, com capacidade para 4 passageiros, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas.				
03	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS Locação de até 01 caminhões pipas autocarregável com tomada de força (potencia da bomba de sucção para o carregamento do tanque 6 hp) com tanque de 8.000L, com todos os acessórios para funcionamento (conjunto de bomba e sucção, esguicho regulável, espargidor traseiro rabo de pavão, árvore dianteira com saída, registros laterais, barra brigadora e carretel, mangote de 3 polegadas com 20 metros com bico e filtro de sucção). Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas.	HORAS	2.532	145,00	367.140,00
05	CAMINHONETE COM CESTO AÉREO HIDRÁULICO Locação de 02 caminhonetes com cesto aéreo hidráulico, com alcance de no mínimo 15m de altura, giro infinito para ambos os lados.Cesto	HORAS	5.068	130,00	658.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

	individual com capacidade de no mínimo 130 kg, fabricado em fibra de vidro, apto para poda de árvore. Comandos de operação: na base do equipamento e pelo operador no cesto, com parada de emergência. Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas.				
07	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA BAÚ DE ALUMÍNIO LOCAÇÃO caminhão 3/4 com capacidade de no mínimo 04 toneladas, carroceria baú de alumínio, franquia 176 horas mensal com o máximo de 64 horas excedente por mês. Combustível, motorista, impostos e manutenções por conta do proprietário. Horário a definir pelo setor designado.	HORAS	2.880	142,00	408.960,00
08	CAMINHÃO TIPO PIPA - 10.000 litros LOCAÇÃO DE 11 VEÍCULOS TIPO PIPA - CAMINHÃO PIPA Caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, com despesas de combustível e motorista custeadas pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias.	HORAS	23.232	150,00	3.484.800,00
09	CAMINHÃO BÂSCULA, TRUCK, CAPACIDADE PARA 10 METROS CÚBICOS (MÍNIMO), COM	HORAS	21.120	160,00	3.379.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

	<p>CONDUTORLOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS TIPO BASCULANTE - CAMINHÃO TRUCK 10M³</p> <p>Caminhão Truck equipado com balança com capacidade mínima de 10m³ - 188kw, para transporte de materiais diversos, com despesas de combustível e motorista custeadas pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias.</p>				
<p>TOTAL GERAL: 13.733.140,00 (treze milhões setecentos e trinta e três mil, cento e quarenta reais).</p>					

A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Administração.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7892, de 2013 e Decreto Municipal nº 3020, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

4. VALIDADE DA ATA E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **10/08/2023**, não podendo ser prorrogada.

4.2 O objeto registrado neste instrumento será entregue no prazo de **ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS)**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.3.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

5.5.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.3.1, 5.5.3.2 e 5.5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1 por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5.8 Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.1.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.1.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.1.1 Prazos:

72 horas após emissão da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.3.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia 10 de Agosto de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

EDER LOPES DE MELO

ALMASTER LOCACÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Testemunhas: 1 -

2-